

TEMPO NA LABUTA PODE CHEGAR A 12 HORAS POR DIA

Haverá liberdade de negociação com o patrão, dentro do limite semanal de 44h; home office será regulamentado

BRUNO LIMA

A reforma trabalhista, que entra em vigor depois de amanhã, irá alterar a jornada diária de trabalho e regularizar os trampos feitos dentro em casa, também conhecidos como home office.

E, diferentemente de muitos imaginam, tais mudanças podem ser bem atraentes para a classe trabalhadora. Principalmente em relação à jornada de trabalho, que, se bem negociada com o empregador, oferecerá flexibilidade de horário ao empregado.

O advogado trabalhista Gilberto Bento Júnior explica como desfrutar das novidades. "A reforma aumenta para até 12 horas o período diário de trabalho, mas mantém a jornada semanal em 44 horas e a

mensal em 220 horas. Com a flexibilidade da reforma, o contratado pode propor, por exemplo, uma jornada diária de dez horas, de segunda a quinta-feira, e de quatro horas na sexta-feira".

Segundo o especialista, assim, "o trabalhador executará as 44h semanais exigidas na lei e ainda irá usufruir de parte do dia às vésperas do fim de semana".

Lar doce lar

As mudanças trabalhistas também tornam-se interessantes às pessoas que trabalham de suas casas. Na atual CLT, não há nada previsto. No entanto, a partir de sábado, tudo será regulamentado.

Professora de Direito na Universidade Católica de Santos (UniSantos) e juíza titular na 1ª Vara do Trabalho de Ita-



Comum na área da saúde, a jornada 12x36 pode ser aplicada a outros setores

pecerica da Serra (SP), **Alciana Maria Fonseca Beres**, conta como isso funcionará.

"O trabalhador receberá por produtividade, e não por horas trabalhadas. Com isso, não terá horas extras para receber, afinal não estará sendo fiscalizado por seu chefe.

Por outro lado, terá a vantagem de trabalhar em casa podendo dividir o tempo com atividades pessoais. Ao contratado para home office, caberá a responsabilidade de dar conta do trabalho, não importando como. É assim que ele receberá o seu pagamento".

Opiniões

"Gosto muito do que faço e não me importaria de trabalhar duas horas a mais de segunda e quinta-feiras para, na sexta-feira, fazer apenas meio período. Acho bem vantajosa essa possibilidade".
Mauriceia Costa Santos, 45 anos, balconista, Pae Cará, Guarujá



"Confesso que estou meio por fora das novidades da reforma trabalhista. Mas a flexibilidade de horário na jornada que essa reforma oferecerá é bem interessante para o trabalhador".
Valdecleia Alves da Silva, 24 anos, autônoma, Morro Nova Cintra, Santos



"Eu adoraria poder trabalhar um pouco mais de segunda a quinta-feira para ter a sexta-feira praticamente livre. Assim, eu conseguiria organizar muita coisa dentro de casa para o fim de semana".
Leonice Josefa da Silva, 44 anos, cabeleireira, Canelaíra, Santos



"Li um pouquinho sobre a reforma e vi que algumas coisas poderão ser negociadas com o chefe. Por exemplo, as férias, que terão como ser divididas em dois períodos. Isso pra mim será um sonho".
Julliana Ferreira Sales, 32 anos, promotora de vendas, Jd. Boa Esperança, Guarujá



"Prefiro as leis trabalhistas que estão em vigor hoje. Acho que a jornada diária de trabalho em oito horas tá boa, pois já estou acostumado. Também não curto férias parceladas".
Cayque Nascimento, 22 anos, desempregado, Morro São Bento, Santos



► Confira os detalhes



Negociação de contratual

- A reforma trabalhista modernizará as relações de trabalho no País.
- Patrões e empregados negociarão diversos detalhes no contrato de trabalho, algo muito limitado na legislação atual.
- Com a reforma, as férias poderão ser parceladas, assim como a duração da jornada de trabalho e banco de horas.



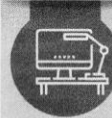
Jornada de trabalho

- Com as mudanças, a jornada diária de trabalho pode ser de até 12 horas. Porém, se isso ocorrer, deverá ser seguida de uma folga de 36 horas.
- Conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), aprovada na década de 40, o limite de horas de trabalho diário era de 8 horas.
- Os limites semanal e mensal de horas não sofrem alterações. Permanecem em 44 horas e 220 horas, respectivamente.



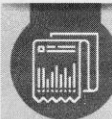
Paradinha para o almoço

- Nas leis atuais, o trabalhador que faz 8 horas diárias de trabalho tem que cumprir, no mínimo, uma hora, ou, no máximo, duas horas de refeição. Com a mudança, a parada pro rango poderá ser negociada, com tempo mínimo de 30 minutos.



Teletrabalho/Home office

- A reforma trabalhista também regulamentará o trabalho feito em casa.
- Desta forma, trabalhador e empregado terão que registrar um contrato firmando essa forma de atuação.
- Neste contrato, deverá constar a estrutura utilizada para a realização do trabalho à distância, como equipamentos necessários e, por exemplo, gastos com acesso à internet, luz e telefonia
- Os trabalhadores home office não terão direito à hora extra e seus honorários serão por produtividade.



Banco de horas

- A reforma trabalhista permite ao trabalhador negociar com o patrão como será feita a compensação das horas disponíveis no banco.
- Aquilo que for acertado entre as duas partes poderá ser aplicado, independentemente de acordo coletivo ou convenção.
- A compensação das horas acumuladas no banco deverá ocorrer em até seis meses.



Sem alterações

- O Fundo de Garantia, 13º salário e férias não podem ser alterados por livre negociação das partes. Ou seja, permanecem conforme consta na CLT.